



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP nº 11/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA DNA TECNOLOGIA LTDA. (PROCESSO Nº 19.00.1500.0006205/2025-90).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **DNA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 73.254.070/0001-40, estabelecida na Praça Menino Deus, 76, Porto Alegre/RS, CEP 90850-180, neste ato representada por **ADRIANO JOSÉ BURGOS SANTOS**, CPF nº XXX.876.480-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1500.0007096/2022-98 e 19.00.1500.0006205/2025-90, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 3/2023, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 11/2023 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/5/2026 a 10/5/2027, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação acompanhada do IPCA relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 11/2023 permanece em R\$ 171.999,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 171.999,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2026, Programa (PTRES) nº 174666, Fonte 1000000000, Natureza da Despesas 33904007 (Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2026NE000130. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**DNA TECNOLOGIA LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Santos, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 17:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 08/04/2026, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1316903** e o código CRC **6FC35087**.

---